

EDITAL nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO APAS

O ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO À SAÚDE - APAS - CNPJ: 28.064.274/0001-63, no uso de suas atribuições, torna de conhecimento público a realização do **PROCESSO SELETIVO 001/2023**, visando a formação de Cadastro Reserva (**em regime celetista**) conforme descrito no **ANEXO I**, a desempenhar suas atribuições em seu Contrato emergencial no Município de Barão de Cocais, no estado de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO À SAÚDE - APAS - CNPJ: 28.064.274/0001-63 e pelas regras do presente edital.
- 1.2 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico <https://apassauade.org/> no campo trabalhe conosco.
- 1.3 O processo seletivo será executado pelo ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO À SAÚDE - APAS, no Município de Salvador e Barão de Cocais, no estado da Bahia e Minas Gerais.
- 1.4 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário base, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos **ANEXOS** deste edital.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1 Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da **Lei nº.7.583**, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do **Decreto n. 3.298**, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.
- 2.2 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá

solicitá-lo no ato da inscrição, anexando na ficha de inscrição, requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e LAUDO MÉDICO que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, levando em consideração o tipo de deficiência.

2.3 Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias discriminadas nos Arts. 3º e 4º do **Decreto Federal n.º 3.298/99**. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá:

- a) Anexar **LAUDO MÉDICO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença (CID)**, bem como a provável causa da deficiência;
- b) Requerer, se necessário, tratamento especial para realização do processo seletivo.

2.5.1 A não-observância do disposto na alínea "a" do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com deficiência, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado pelo Médico do Trabalho da Empresa Contratada específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a **compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado**.

2.7 O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua

inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão gratuitas, realizadas no nosso portal eletrônico, no período de **17 a 31 de janeiro de 2024**.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá se cadastrar no site <https://apasssaude.org/> campo trabalhe conosco, se responsabilizando pela inserção e comprovação de todos os dados pessoais. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAS o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.1.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação das cópias **legíveis** da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável do emitente.

3.1.2A não entrega de quaisquer documentos solicitados poderá resultar, automaticamente, na rejeição do candidato.

3.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um cargo, na hipótese de duplicidade de inscrições, será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro, e, na impossibilidade de verificar qual foi protocolada primeiro, poderá a APAS, a seu critério próprio, escolher para qual cargo o candidato se enquadra melhor, não cabendo recurso de tal decisão.

3.3 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

3.4 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas, podendo ser o candidato excluído do processo seletivo por deficiência de documentação ou não adequação ao perfil.

3.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º004/2024.

4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1 No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com Serviço Militar.
- 4.2 Ter idade igual ou superior a 18 anos.
- 4.3 Apresentar a documentação solicitada neste edital.
- 4.4 Estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.
- 4.5 O pagamento dos salários será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica/depósito para conta bancária do candidato aprovado Banco do Brasil. Caso o candidato não tenha conta na citada instituição financeira, o RH da APAS providenciará a abertura da conta salário.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo simplificado contará com 2 (cinco) etapas:

1ª etapa – Análise curricular: será avaliado se os dados apresentados estão de acordo com o que foi solicitado no edital, bem como se atendem aos pré-requisitos. Os currículos serão avaliados sendo analisadas as características e potencialidades dos candidatos selecionados para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo ofertado.

5ª etapa – Entrega de documentação e Exame médico admissional: Os candidatos aprovados em todas as etapas serão informados através do endereço eletrônico <https://apasssaude.org/> e quando convocados deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social e passar por exame médico admissional, no prazo de três dias, sob pena de ser excluído do processo seletivo, e ser convocado o candidato subsequente.

5.2 O resultado final da seleção será publicado no site da APAS sendo este o seguinte endereço eletrônico <https://apasssaude.org/> no prazo estimado no cronograma apresentado neste edital.

5.3 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A relação dos candidatos habilitados/aprovados em cada etapa será divulgada no endereço <https://apassaud.org/> no site da APAS bem como os convocados para as demais etapas do processo seletivo.

6.2 Após o término do processo seletivo, a relação final dos candidatos aprovados será disponibilizada no site <https://apassaud.org/> em ordem de classificação.

6.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado implicará na eliminação do candidato, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para comparecer junto ao setor de Recursos Humanos da APAS, munidos da documentação necessária ao processo admissional, abaixo relacionada, para serem submetidos aos exames admissionais necessários a contratação.

- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Cópia legível da Carteira de Trabalho (CTPS – primeira página onde consta a foto e verso);
- 1 foto 3X4 recente;
- Cópia Cartão ou inscrição do SUS
- Cópia do Registro Profissional e Comprovante de Quitação de Débito (Ex: COREN, CREMEB, CRC)
- Espelho do PIS ativo (retirar em qualquer agência da CEF);
- Cópia legível CPF;
- Cópia legível da Carteira de Identidade (frontA e verso);
- Cópia legível do título de eleitor;

- Cópia legível CNH categoria D (para candidatos à vaga de motorista);
- Cópia legível do certificado de reservista (para candidato do sexomasculino);
- Cópia legível da Certidão de Casamento ou declaração de união estável;(Se aplicável)
- Cópia da certidão de nascimento (caso tenha filhos menores de 14 anos);
- Cópia do cartão de Vacinação de filhos com idade de até 7 (sete) anos;
- Cópia do comprovante de matrícula escolar dos filhos com idade entre 07e 14 anos;
- Cópia da declaração Escolar/ Histórico Escolar, conforme descrição deste edital;
- Cópia de certificados de Cursos, conforme descrição deste edital;
- Cópia de diploma Graduação, conforme descrição da vaga deste edital;
- Cópia de título de Especialização, conforme descrição da vaga deste edital;
- Número da conta e agência do banco do Brasil (O RH entregará a carta para abertura de conta salário);
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional admissional emitido pela unidade contratante;
- Comprovante de endereço atualizado (emitido a menos de 5 meses).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Candidato aprovado no processo seletivo será convocado obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho com a APAS, de acordo com suas necessidades, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual;

8.2 O presente Processo Seletivo para Cadastro de Reserva terá validade por até 6 (seis) meses;

8.3 Será eliminado o candidato convocado que não comparecer ao Treinamento de Integração, para a assinatura do contrato de trabalho;

8.4 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, pelo prazo de 45 dias renováveis por mais 45 dias, conforme art. 445, parágrafo único da Consolidação das

Leis do Trabalho (CLT);

8.5 O candidato deverá manter atualizadas suas informações cadastrais, sob pena de em caso de não ser localizado, ser dado como eliminado do processo em qualquer período;

8.6 O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação de atos, comunicados e aditivos.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
01/02/2024	Análise curricular
15/02/2024	Publicação do Resultado no site

***** As datas citadas no cronograma podem ser alteradas a critério da APAS, que publicará na aba respectiva do site as novas datas. *****



José Silveira Vilanova Neto
Diretor Administrativo

José S. Vilanova Neto
Diretor Administrativo
APAS GESTÃO

ANEXO I

ITEM	CARGO	QUATIDADE	JORNADA	SALÁRIO
1	ENFERMEIRO	01	12X36	R\$ 4.750,00
2	TEC. EM ENFERMAGEM	04	12X36	R\$ 3.325,00
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	12X36	R\$ 1.335,41